



PROJETO DE LEI Nº 116/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.165.210,12 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e dez reais e doze centavos), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	08	FUNDEB 70%			
265	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	800.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
266	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	250.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
268	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	890.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	271	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE			
269	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	90.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	271	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE			
272	12.365.0002.3030.0000		Promoção de Ensino na Pré-Escola	135.210,12		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	272	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL			

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.165.210,12 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e dez reais e doze centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	08	08	FUNDEB 70%			
267	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental		-100.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
02	08	09	FUNDEB 30%			
274	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental		-117.560,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
275	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental		-48.171,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
277	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental		-35.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
278	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental		-12.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	263	000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
279	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental		-599.732,61	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
280	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental		-1.000,00	
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
281	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental		-270.040,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
283	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche		-69.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			
284	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche		-45.500,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	08	09	FUNDEB 30%		
287	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	-340.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
288	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	-193.693,58	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
293	12.365.0002.3030.0000		Promoção de Ensino na Pré-Escola	-182.632,37	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	274	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
294	12.365.0002.3085.0000		Promoção de Saúde do Servidores Públicos - Educação Infantil	-18.664,12	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		
295	12.365.0002.3085.0000		Promoção de Saúde do Servidores Públicos - Educação Infantil	-132.216,44	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	274	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 2.165.210,12 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e dez reais e doze centavos).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 2.165.210,12 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e dez reais e doze centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 08 de dezembro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 116/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 2.165.210,12 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e dez reais e doze centavos), destinados ao pagamento de rescisões e férias dos profissionais da educação através de recursos do fundeb.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 12/12/2022

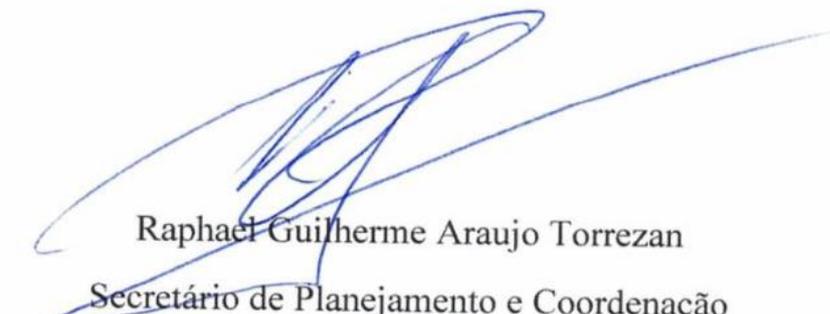
A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br: PROJETO DE LEI Nº 113/2022 - Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025 e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício

programa de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 114/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 115/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 116/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2022. - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010 para a reestruturação das carreiras do Quadro do Magistério Público Municipal de Ibitinga nos termos que especifica. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2022. - Dispõe sobre a contratação de professores em caráter eventual através de regime jurídico administrativo especial para atender necessidade pontual e esporádica de excepcional interesse público, e dá outras providências. Após revisão o projeto de Lei nº 116/2022 foi alterado, suprimindo-se a previsão constante no Art. 3º e consequentemente reduzindo o valor proposto, no entanto o projeto de lei manteve suas características e a destinação dos recursos continuou para o pagamento de professores através da fonte de recursos fundeb. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação

